

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná



Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100 CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO Nº. 10.095 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor Ronaldo Aparecido Vasconcelos.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor RONALDO APARECIDO VASCONCELOS, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG nº 4.102.803-3 - SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 595.802.919-34, com o cargo de Técnico de Administração - I-FX1-15.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 4.459,48 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), referente à competência Outubro/2023.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal